

NORMAS GERAIS APROVADAS EM CONSELHO GERAL PARA O ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS

A Direção do Agrupamento de Escolas de Marrazes poderá, de acordo com o seu Projeto Educativo, estabelecer protocolos diferenciados com diferentes entidades/instituições, desde que os mesmos se encontrem devidamente fundamentados e balizados nos seguintes objetivos e princípios estratégicos:

- a) Delimitação clara das áreas de interesse a que os protocolos dizem respeito, devendo os mesmos estarem articulados com o Projeto Educativo do Agrupamento, Regulamento Interno e Plano de Ação do Diretor;
- b) Reconhecimento de interesse institucional por cada uma das partes;
- c) Prioridade à celebração de protocolos com instituições que, na colaboração mútua, possam trazer valor acrescentado ao Agrupamento de Escolas de Marrazes;
- d) Definição de contrapartidas pedagógicas e materiais para o Agrupamento;
- e) Definição exata de prazos de vigência, findos os quais, o acordo estabelecido necessariamente caduca.

A aplicação destas normas contempla diferentes tipos de protocolos, nomeadamente, os protocolos de cooperação, intercâmbio ou desenvolvimento estratégico.

Contemplados os objetivos anteriormente referidos, os protocolos serão outorgados pelo Diretor, sem necessidade de aprovação do Conselho Geral.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 07 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Geral

(Inácio Castro)